

Procuradoria

LEI Nº 3.385 DE 10 DE MARÇO DE 1966

"Faz doação de uma área de terras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica doado à UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, uma área de terras localizada à Praça C-110, nas confluências da Av. C-104, Rua C-30 e C-125, Jardim América, nesta Capital.

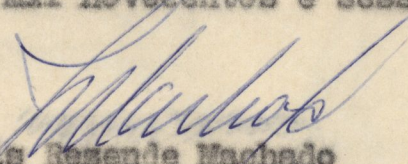
Art. 2º - A área de terras objetos da referida doação destinar-se á a Construção de um Centro de Educação da Escola de Artesanato, Assistência e Recreio.

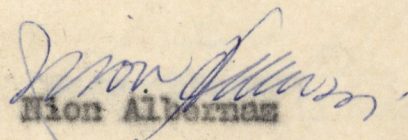
Art. 3º - Fica estipulado o prazo de um ano para início da construção do referido centro de EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE ARTESANATO, ASSISTÊNCIA E RECREIO.

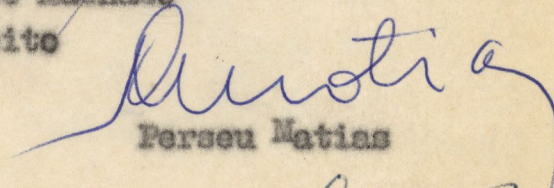
Parágrafo Único - O não cumprimento do estipulado no presente artº importará a reversão da área, objeto da presente doação, à propriedade municipal.

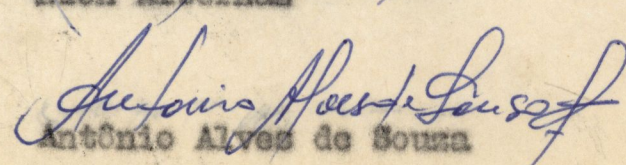
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos onze dias do mês de março de um mil novecentos e sessenta e seis.


Iris Resende Machado
Prefeito


Nilton Albernaz


Perseu Matias


Antônio Alves de Souza


José Alves Pereira